Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 0002/93

Assunto: **ALTERA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO NO ART. 37 (ELEICAO PARA RENOVACAO DA MESA DIRETORA).**

A Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 57, Inciso III, Pgrfo. 2o. da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

ART. 1o. - O artigo 37 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

ART. 37 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente em Reunião Ordinária do último mês de cada Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 1o. de janeiro subsequente.

PARÁGRAFO -ÚNICO .....

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. ARAUJO

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/